

Concurso Fotográfico da Revista da Armada Pôr-do-sol com motivos marinhos / náuticos

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

- a) A Revista da Armada (RA) é um órgão da Comissão Cultural da Marinha (CCM) que tem “como principal objetivo reforçar o espírito de Corpo que une o pessoal militar, militarizado e civil da Marinha”, ou seja, a “Família Naval”.
- b) Segundo o seu Estatuto editorial, a RA é uma publicação periódica, propriedade da Marinha Portuguesa, com conteúdos de cariz essencialmente naval, cumprindo as orientações definidas pelo Chefe do Estado-Maior da Armada.
- c) Nada melhor que um Concurso aberto à “Família Naval” para, por um lado, reforçar o espírito de Corpo atrás referido e, por outro lado, aproximar os leitores da “sua revista mensal”.
- d) Em prol do mencionado no parágrafo anterior, será lançado um Concurso Fotográfico, em 2019/20 sob o tema “Pôr-do-sol com motivos marinhos / náuticos” - um estímulo para a apresentação de trabalhos imaginativos / criativos / funcionais, que vão ao encontro do tema.
- e) O Concurso terá a duração de 10 meses (edições de outubro a julho da RA), podendo ser renovado por um ou mais períodos idênticos. Todos os meses a RA publicará na contracapa ou seu verso os dois melhores trabalhos recebidos, segundo a opinião do conselho editorial da RA.
- f) De entre as fotos publicadas nesses 10 meses será escolhida por um Júri a melhor foto do ano, que terá honras de republicação na edição de agosto da RA.

PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

- a) Poderão participar no **Concurso Fotográfico - Pôr-do-sol com motivos marinhos / náuticos** todos os elementos e ex-elementos da “Família Naval”, com exceção dos que trabalham na RA.
- b) Os participantes devem enviar as suas fotos, a cores ou a preto-e-branco, até ao dia 10 de cada mês, dirigidas à Revista da Armada através do email revista.armada@marinha.pt.
- c) Cada foto deverá ser remetida no formato JPG ou TIFF, no sistema RGB de 24 bits em caso da fotografia ser colorida, ou escala de cinzas 16 bits caso opte por fotografia a preto e branco. Deverá ter no mínimo 5000 pixels no lado maior. A resolução mínima será 300 DPI nativo. Relativamente a fotografias antigas, excepcionalmente aceitar-se-ão formatos menores. Deverá ser acompanhada dos respetivos título / contexto / local / data, que permitam perceber o objetivo pretendido aquando da sua realização.
- d) Cada participante deverá ainda apresentar uma Declaração pessoal onde conste:

- a Identificação do autor, a prova de pertença à Família Naval, a morada, o telefone e o endereço e-mail;
 - o compromisso de que a foto proposta é da exclusiva e total propriedade do participante;
 - a cedência de direitos de publicação mensal e eventual exposição em Cartaz A2 da foto vencedora anual, assim como o compromisso de entrega do ficheiro em fonte aberta para posterior adaptação aos diversos suportes –apenas no caso de foto vencedora.
- e) Estes dados ficarão na posse da Revista da Armada, que garantirá a confidencialidade dos mesmos.

DIPLOMAS E PRÉMIOS

- a) As fotos publicadas são submetidas ao exame de um Júri de 4 elementos a designar pelo Diretor da CCM, sendo um desses elementos um especialista em Design Visual / Fotográfico. Em caso de empate, o Presidente do Júri terá voto de qualidade.
- b) Cabe ao Júri proceder à classificação das fotos a concurso, reservando-se o direito de não atribuir o prémio.
- c) Os resultados serão comunicados aos respetivos autores por e-mail e, posteriormente, divulgados na *WebPage* da CCM.
- d) Das decisões do Júri não haverá lugar a recurso.
- e) Em conformidade com a decisão do Júri, poderá ser atribuído ao autor da foto selecionada um prémio monetário de valor idêntico aos prémios anuais aos melhores trabalhos publicados na RA no ano civil transato. Este prémio será regulado por Despacho próprio do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.
- f) A entrega do prémio terá lugar em cerimónia própria, tentativamente simultânea com a da entrega de prémios aos melhores trabalhos publicados na RA.
- g) Os participantes classificados em 2º e 3º lugar pelo Júri receberão um diploma comprovativo da sua participação;

PROPRIEDADE DAS FOTOGRAFIAS PREMIADAS

A Marinha, e através dela a RA, ficará proprietária do direito ao uso da foto vencedora anual para os fins que entender.

DIREITOS DE EXIBIÇÃO E REPRODUÇÃO

A apresentação das fotografias a concurso implica a autorização expressa de impressão/reprodução ou utilização em qualquer formato, mas não a da sua venda para fins comerciais ou outros.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da CCM.